

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

INSCRIÇÃO REMIDA	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo previsto
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico ou oficial de farmácia que atenda aos seguintes requisitos:</p> <p>a) idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos;</p> <p>b) contribuição mínima de 30 (trinta) anos no CRF;</p> <p>c) não ter débitos com o CRF;</p> <p>d) não estar suspenso ou respondendo processo ético-disciplinar.</p> <p>O profissional que possuir doenças incapacitantes, mediante comprovação por laudo de uma junta médica oficial atestando o referido diagnóstico, assim como o tratamento e a impossibilidade do exercício laboral, também será considerado remido.</p>	<p>Formulário nº 02 - 1 via.</p> <p>1 Foto 3x4 (Caso solicite nova Cédula): Fotos coloridas com fundo branco, de frente e recentes. Não serão aceitas fotos digitalizadas ou reaproveitadas.</p> <p>CPF (opcional), RG e Título de Eleitor: Original. Somente apresentar se houve alteração dos dados que constam no cadastro do CRF-SP.</p> <p>Laudo de junta médica oficial: Original. Em caso de doença incapacitante, apresentar documento atestando o referido diagnóstico, assim como o tratamento e a impossibilidade do exercício laboral.</p> <p>Comprovante de aposentadoria por invalidez: Original. Apresentar em caso de doença incapacitante.</p> <p>Carteira de Identidade Profissional: Original.</p> <p>Observações:</p> <p>Ao profissional com inscrição remida fica facultada a dispensa do recolhimento das anuidades.</p> <p>A anuidade do ano da solicitação da inscrição remida será cobrada proporcionalmente ao mês do pedido; a finalização da solicitação somente poderá ocorrer após a confirmação do pagamento da anuidade proporcional.</p>	<p><i>Sem solicitação de nova Cédula:</i></p> <p>Isento de cobrança</p> <p><i>Com solicitação de nova Cédula:</i></p> <p>Cédula: R\$ 43,18</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Atendimento 2) Análise dos documentos 3) Ofício com exigência, se houver pendência, ou emissão e envio do boleto da anuidade proporcional, com vencimento para 30 dias (caso não tenha pago a anuidade do exercício), ou indeferimento 4) Anotação na Carteira 5) Entrega da Carteira 6) Emissão da Cédula por empresa terceirizada, se solicitada 7) Entrega da cédula, se solicitada 	<p>25 dias úteis a partir da data de autenticação do protocolo, ou do cumprimento do item 3 das principais etapas.</p> <p>Atenção: O prazo de entrega da Cédula pode ser alterado em razão da sua emissão por empresa terceirizada contratada pelo CFF.</p>

Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)